FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Despacho N.º 13 – PCM/2026

Situação de Alerta – dia 11 de novembro de 2026

Considerando que:

A publicação em Suplemento à 2.ª Série do Diário da República n.º 218/2026, de 10 de novembro do Despacho n.º 13773-A/2026, determinou declarar a situação de alerta em todo o território do continente, entre as 00h00 do dia 11 de novembro de 2026 e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026;

No referido Despacho é determinado um conjunto de medidas de caráter excecional por forma a garantir a segurança de pessoas e bens e minimizar a exposição ao risco para a população em geral;

Considerando o supra exposto, no sentido de adaptar o disposto no Despacho n.º 13773-A/2026, de 10 de novembro aos Serviços Municipais, no exercício das competências que me são conferidas pelas alíneas v) do n.º 1 e a) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

I – O encerramento dos Serviços Municipais durante o dia 11 de novembro de 2026;

II - A Concessão de dispensa de serviço de todos os trabalhadores do Município, durante o referido período, com exceção daqueles cuja permanência se mostre indispensável para a garantia das determinações do referido Despacho, a saber:

a) Trabalhadores afetos ao Serviço de Proteção Civil;
b) Trabalhadores operacionais afetos ao Serviço de Vias e Estradas;
c) Trabalhadores operacionais afetos ao Serviço Limpeza Urbana e Jardins;
d) Trabalhadores operacionais afetos ao Serviço de Resíduos e Higiene Urbana;
e) Trabalhadores afetos operacionais ao Serviço de Águas, Saneamento e Energia
f) Outros trabalhadores que, por urgência imperiosa, seja necessário convocar durante o dia;

III – Os encarregados operacionais deverão estar em prontidão, garantindo a operacionalidade das viaturas afetas aos Serviços à sua responsabilidade;

IV – Os trabalhadores mencionados no Ponto II do presente Despacho consideram-se em situação de prontidão para lá dos períodos normais de trabalho e enquanto durar o Estado de Alerta.

Paços do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, 10 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Martins Condesso